

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 348, DE 25 DE MAIO DE 1995

Publicado no Diário da Assembléia nº 827

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica RETIFICADA a data de emissão do Decreto Administrativo n.º 338, de 12 de abril de 1995, para 16 de maio de 1995.

Art. 2º. Este Decreto vigora da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pertinentes à retificação supra, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**

Presidente